



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA  
EDUCAÇÃO SUPERIOR – MODALIDADE TURMA ESPECIAL – FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS  
SOCIAIS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL Nº 001/2024 – FALECT/AFD/UNEMAT**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas do Câmpus Universitário de Alto Araguaia (FALECT), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 88 de 11 de maio de 2015, Lei Complementar Estadual nº. 430, de 27 de julho de 2011, o Regimento da Faespe, as Resoluções 050/2011-CONSUNI/UNEMAT, 010/2016 CONCUR/UNEMAT; Resoluções 28 e 29/2020-CONPE/UNEMAT bem como em face do Decreto Estadual nº 407/2020 e Resoluções nº 002 e 003/2020 – CEE/MT, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professor da Educação Superior para atuarem nos cursos vinculados à FALECT - Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), modalidade Turma Especial.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Processo de Seleção destina-se à contratação temporária de professores para ministrar aulas nos cursos de **Bacharelado em Direito, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Química, Bacharelado em Jornalismo e Bacharelado em Engenharia Civil**, oferecidos no **Campus Avançado de Rondonópolis**, em **Rondonópolis/MT**, via de regra, na forma presencial, por disciplina, durante o semestre letivo de **2024/1 e 2024/2**, e também para a formação de cadastro reserva para oferta e reofertas de disciplinas.

**1.2** As aulas dos cursos das modalidades diferenciadas ocorrem de forma presencial e modular. O(a) contratado(a) deverá ministrar as aulas de forma remota, híbrida ou presencial, a depender do contexto de cada PPC e deliberações da gestão do curso, assim como em face da pandemia e das deliberações dos Governos Estadual e Municipal bem como do CONEPE.

**1.3.** O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no endereço eletrônico <https://unemat.br/site/recrutamento/modalidades-diferenciadas>.

**1.4.** O processo seletivo será realizado pela Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas do Câmpus Universitário de Alto Araguaia e todas as etapas serão realizadas por meio digital.

**2. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS**

FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS  
Câmpus Universitário de Alto Araguaia  
Rua Santa Rita, 148, Centro -78780000  
Fones: (66)34811857/2067  
Email: falect.aia@unemat.br



- 2.1.** As disciplinas, por curso, período de oferta, local de execução e os respectivos requisitos legais para inscrição de candidatos constam no Anexo I.
- 2.2.** As ementas das respectivas disciplinas constam no Anexo IX.
- 2.3.** A seleção será por disciplina, sendo que o candidato poderá se inscrever em apenas 01 (uma), por núcleo pedagógico e por semestre letivo, conforme relação constante no Anexo I do Edital.
- 2.3.1** Para cursos com oferta em dois turnos, o docente deverá ministrar as 2 (duas) disciplinas.
- 2.4.** É prerrogativa da Coordenação do Curso e da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas do *Campus* Universitário de Alto Araguaia alterar o período de oferta de disciplinas, haja vista a oferta via Ensino Remoto Emergencial ou devido a outros contextos/necessidades de interesse público ou, em caso de doença, devidamente atestada.
- 2.4.1** – O atestado médico deverá ser protocolado na direção da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas, dentro do prazo de 24h, contado da sua expedição. Na inobservância do prazo constante neste item, o próximo candidato classificado será convocado.
- 2.5** – O/a docente poderá ter seu contrato rescindido, caso descumpra com o cronograma estabelecido para a disciplina ou com as disposições contidas no presente Edital e demais exigências contratuais ou orientações da Coordenação de Curso.
- 2.6** - O/a docente que, porventura possuir avaliação negativa por parte do colegiado de curso, terá sua participação e convocação vedada em outros Editais de Seleção.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1.** Para concorrer neste respectivo processo seletivo, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:
- a)** possuir diploma de graduação na área da Disciplina para a qual o candidato se inscrever, bem como Diploma de Pós-Graduação em qualquer área, conforme pré-requisito do Anexo I.
- b)** ter disponibilidade, equipamento e infraestrutura tecnológica próprios para ministrar a disciplina de forma remota e/ou híbrida, inclusive aos sábados (quando ofertadas de forma modular);
- c)** ter disponibilidade para permanecer no município onde serão ministradas as disciplinas híbridas e/ou presenciais durante o período em que a mesma estiver sendo ministrada, quando necessário;
- d)** É expressamente proibido o/a docente contratado(a) ministrar disciplina aos domingos e feriados (nacionais, estaduais ou municipais, devendo respeitar o período estipulado no cronograma.



- e) caso seja servidor efetivo/contratado da UNEMAT, o candidato deverá apresentar **Declaração de não excedência de carga horária**, conforme Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT (Anexo II-A);
- f) caso seja servidor efetivo/contratado da UNEMAT no cargo de Professor da Educação Superior, o candidato deverá apresentar **Declaração de Disponibilidade** (Anexo III), devidamente assinado pela Faculdade no qual o professor é lotado, declarando que a Faculdade tem ciência de que o candidato terá disponibilidade de horário para ministrar a disciplina na qual estará concorrendo no presente Edital; caso seja servidor PTES efetivo/contratado o Anexo III deve ser assinado pela chefia imediata.
- g) caso não tenha vínculo com a Unemat, é necessário emitir uma Declaração conforme modelo no Anexo II-B, ficando dispensada a apresentação do Anexo III.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.

4.1.1. Os candidatos com deficiência devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função. Também participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Ao candidato com deficiência **será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que forem igual ou superior a 07(sete) e dentro da mesma área de atuação**, em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002 e conforme disposto no artigo 37, inciso VIII, da CFRB/1988.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o presente processo seletivo simplificado são gratuitas.

5.2. As inscrições terão início no dia **11/01/2024** e se encerrarão às 23 horas e 55 minutos do dia **29/01/2024** horário oficial de Mato Grosso.

5.3. As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente, obedecendo aos prazos previstos neste edital, por meio do preenchimento do site: <http://seletivos.unemat.br/afd/>

5.3.1. Para esclarecimento de dúvidas, reclamações ou problemas estas devem ser encaminhadas diretamente para o endereço eletrônico: [falect.aia@unemat.br](mailto:falect.aia@unemat.br). No contato, deve-se fazer um relato claro e objetivo, juntando comprovantes ou fundamentos legais em caso de reclamações ou problemas.

5.4. Ao preencher o Formulário de Inscrição online o candidato deve,



**OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, selecionar os campos apropriados o nome da disciplina, do curso e do núcleo pedagógico para o qual deseja concorrer à vaga.

**5.4.1** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora designada pela Comissão Responsável pelo Seletivo de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as informações.

**5.5.** Os documentos abaixo relacionados devem ser anexados nos campos apropriados do formulário de inscrição online, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo Portable Document Format (PDF):

**a) Para análise e deferimento da inscrição:**

- I. Carteira de Identidade (ou documento equivalente, com foto);
- II. CPF;
- III. Comprovante do PIS/PASEP/NIS/NIT;
- IV. Diploma de Graduação ou atestado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar e Diploma de maior titulação ou atestado de conclusão acompanhado do Histórico (quando for o caso);
- V. Declaração de não excedência de carga horária ou não vínculo com a Unemat, conforme Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT (Anexo II-A ou II-B); para os candidatos que se enquadram no disposto do item 3.1 alíneas “e” ou “g”;
- VI. Declaração de Disponibilidade de Horário (Anexo III); para os candidatos que se enquadram no disposto do item 3.1 alínea “f”;
- VII. Planejamento do Trabalho (Anexo VIII) – Plano de Ensino;
- VIII. Planejamento do Trabalho (Anexo VIII) – Plano de Ação de Extensão;

**b) Para a pontuação do Barema e Plano de Trabalho**

- I. Encaminhar um único exemplar de cada documento comprobatório da pontuação do Barema em seu campo apropriado.
- II. Planejamento do Trabalho (Anexo VIII); Postar o Plano de Ensino e Plano de Ação de Extensão separadamente, cada um no seu respectivo campo.

**5.6** Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-MT). No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no



Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001. Caso o candidato não tenha ainda o diploma, poderá apresentar o atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.

**5.6.1** O não atendimento dos requisitos do Diploma de Graduação e/ou Pós-Graduação implicará no indeferimento da inscrição.

**5.7** Para comprovação da Experiência Profissional serão aceitas Declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e na educação básica e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**5.8** O candidato não terá a pontuação atribuída no Barema, caso os documentos comprobatórios não estejam no formato *Portable Document Format* – PDF e/ou não estejam nítidos/legíveis.

**5.9.** É vedada a inscrição extemporânea, fora de prazo, por via postal, por fax ou por correio eletrônico, e diferente da estipulada neste edital.

**5.10.** O candidato que não preencher corretamente as informações ou deixar de preencher o nome da disciplina, do curso e do local pretendido ou também anexar em campo não apropriado e divergente do solicitado no ambiente de inscrição terá sua inscrição indeferida.

**5.10.1.** O candidato deve-se atender à postagem dos documentos para fins de análise das inscrições e para fins de análise de Barema, ou seja, se postar o diploma de graduação e/ou titulação no local para análise dos requisitos de inscrição mas não postar no campo para avaliação do Barema, terá a inscrição deferida mas não pontuará no item; se postar o diploma de graduação e/ou titulação somente no Barema e não postar no local apropriado para análise dos requisitos de inscrição terá a inscrição indeferida e a pontuação do título não será contabilizada.

**5.10.2.** Da mesma forma, a postagem dos plano de ensino e plano de ação de extensão devem ser específicas para fins de análise das inscrições e para fins de análise de Barema, ou seja, se postar o plano de trabalho no local para análise dos requisitos de inscrição mas não postar no campo para avaliação do Barema, terá a inscrição deferida mas não pontuará no item; se postar o plano de ensino e plano de ação de extensão somente no Barema e não postar no local apropriado para análise dos requisitos de inscrição terá a inscrição indeferida.

**5.11.** A inscrição será feita somente em 1 (uma) disciplina por curso/núcleo pedagógico e por semestre letivo, com exceção dos cursos com ofertas em dois turnos.

**5.12.** Na Tabela de Barema (Anexo IV) serão consideradas apenas as produções dos últimos 05 (cinco) anos, exceto para os itens: **1** (Da Titulação); **7** (Experiência Profissional do Exercício da Docência Superior); **8** (Experiência Profissional do Exercício da Docência na Educação Básica) e **9** (Experiência Profissional do Docente na área do Edital).



**5.13.** Para comprovação da Experiência Profissional, serão aceitos: declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e/ou do magistério na educação básica, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou cópia do Contrato de Trabalho (desde que legível).

**5.14.** Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo respectivo Conselho Estadual de Educação.

**5.14.1.** No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001.

**5.15.** O candidato que efetivar mais de uma inscrição para a mesma vaga no processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

**5.16.** A comissão responsável pelo processo seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, tais como:

- I. Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet;
- II. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- III. Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;
- IV. Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

**5.17.** Após a realização da inscrição com o devido envio da documentação, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

**5.18.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora designada pela Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento seja feito com dados incompletos e/ou incorretos, bem como se for constatado serem inverídicas as informações prestadas.

**5.19.** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.19.** É dever do candidato, após a efetivação da inscrição, entrar no ambiente de inscrição “Painel do Candidato” e conferir se as informações prestadas e documentos anexados estão corretos.



**5.21.** A classificação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**6.1** A inscrição será homologada preliminarmente no dia **30/01/2024**.

**6.2** Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar os documentos constantes no item 5.5 e seus subitens no formato *Portable Document Format* (PDF), de acordo com os pré-requisitos exigidos.

**6.3** Terá a inscrição indeferida o candidato que:

- a) **não atender rigorosamente** aos documentos exigidos no item 5.5 “a”;
- b) não preencher corretamente as informações ou deixar de preencher o nome da disciplina, do curso e do local pretendido;
- c) anexar documento em campo não apropriado e divergente do solicitado no ambiente de inscrição;
- d) não atender aos requisitos exigidos para a vaga pleiteada, em especial quanto à Graduação e Pós-Graduação exigidos;
- e) postar arquivo corrompido, atalho, ou arquivo ilegível;
- f) deixar de cumprir outros itens do presente Edital.

**6.4** O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar da inscrição do processo seletivo, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://seletivos.unemat.br/afd/> conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Edital Complementar de homologação preliminar.

**6.5** As alterações das inscrições que vierem a ocorrer, após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://seletivos.unemat.br/afd/> no dia **05/02/2024**.

**6.6.** A Faculdade publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site <https://unemat.br/site/recrutamento/modalidades-diferenciadas> no dia **05/02/2024**.

## **7. DAS BANCAS DE SELEÇÃO**

**7.1.** A realização do Processo de Seleção Simplificado de docentes para atuarem nos cursos ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Comissão Responsável pelo Seletivo designada pela Portaria nº 2098/2022.

**7.2.** As Bancas Examinadoras serão responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos e serão designadas pela Comissão Responsável pelo Acompanhamento do



Processo Seletivo Simplificado.

**7.3.** É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional.
- d) Inscrito em qualquer vaga deste processo seletivo.

## **8. PROCESSO DE SELEÇÃO**

**8.1** O presente seletivo ocorrerá em 2 (duas) etapas que constará da: **a)** análise da inscrição, documentos comprobatórios e atendimento dos requisitos exigidos tendo caráter eliminatório e **b)** Avaliação de Títulos, conforme Barema (Anexo IV) e Avaliação do Planejamento de Trabalho (Anexo VIII), ambas comprovadas no ato da inscrição, tendo caráter eliminatório e classificatório.

**8.2** O processo de seleção consta da Avaliação de Títulos, conforme Barema (Anexo IV) com os seguintes critérios.

- I. Os pontos do item 1 não serão acumulativos, será considerado o maior título apresentado.
- II. Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso ou ata da defesa, acompanhado do histórico.
- III. É vedada a postagem de um mesmo documento comprobatório de currículo em dois ou mais itens do Barema, ficando reservado à Banca Examinadora o direito de não atribuir pontuação nos dois (ou mais) itens em que o mesmo documento foi apresentado.

**8.3** A comprovação dos documentos referente ao item 2 (Produção Científica/Técnica/Cultural e /ou Artística) do Barema, dar-se-á por meio de **cópia da capa do livro, da página** onde conste os dados de catalogação com o número de ISBN ou ISSN e da **página do Sumário**, quando for publicação em revista, e cópia da primeira página do capítulo, em caso de publicação em livro. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem. Para artigo científico, apresentar cópia da primeira página.

**8.4** A comprovação dos documentos referentes ao item 3 (Funções em áreas de pesquisa. Extensão e ensino) do Barema, deverão ser comprovadas, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração,





o local de realização e a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá anexar portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição.

**8.5** A comprovação dos documentos referentes ao item 4 (Orientações/coorientações) o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou do coorientador e a data de realização da defesa. A pontuação será contabilizada por orientação.

**8.6** A comprovação dos documentos referentes ao item 5 (Outras atividades acadêmicas realizadas) o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador, a data e o local de realização da banca de defesa. Para os cargos de gestão e de participação em órgãos colegiados, o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste o nome, o período de trabalho, o nome da instituição e assinatura do gestor máximo da Instituição. A pontuação será contabilizada por banca.

**8.7** A comprovação dos documentos referentes ao item 6 (Participação em eventos internacional e nacional) o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina. Não serão considerados para fins de pontuação, neste item, certificados como participante ou ouvinte.

**8.8** A comprovação dos documentos referentes ao item 7 (Experiência Profissional na Docência Superior) o candidato deverá entregar cópia de documento em que constem seu nome, o período de trabalho como docente na educação superior, o nome da instituição e a carga horária das disciplinas ministradas, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho, desde que apresentem a disciplina, período e carga horária ministrada. Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, 180h (cento e oitenta) horas.

**8.9** A comprovação dos documentos referentes ao item 8 (Experiência Profissional na Educação Básica) o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho como docente na Educação Básica, o nome da instituição e a carga horária trabalhada, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho, desde que apresentem a disciplina, período e carga horária ministrada. Somente será aceita a Experiência profissional no exercício da docência na educação básica se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.



**8.10** A comprovação dos documentos referentes ao item 9 (Experiência Profissional na Área do Edital) o candidato deverá entregar cópia de documento que comprove experiência profissional no mundo do trabalho, contendo exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada na contexto laboral e análise das competências previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) considerando o conteúdo abordado e a profissão. Somente será aceita a Experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre.

**8.11 A Avaliação do Planejamento de Trabalho** (Anexo VIII) será constituída da elaboração dos: **a) Plano de Ensino** e **b) Plano de Ação de Extensão** (podendo ser um curso, um evento ou um projeto). O Planejamento de Trabalho obedece aos critérios do magistério da Educação Superior e as ementas das disciplinas (Anexo IX).

**8.11.1** – O Plano de Ensino e o Plano de Ação de Extensão deverão seguir o modelo do anexo IX, devendo conter articulação clara entre os objetivos propostos, atividades e estratégias didáticas.

**8.11.2** A responsabilidade pela escolha do tema do projeto no Plano de Ação de Extensão é do docente que deverá, obrigatoriamente, executá-lo ao longo da disciplina em concomitância com as aulas do módulo, sendo importante respeitar as limitações técnicas e/ou estruturais dos núcleos. Tal instrumento deverá conter:

- I. Título;
- II. Período de Realização (deve coincidir com o período da disciplina);
- III. Resumo da Proposta;
- IV. Objetivos (Geral e Específicos);
- V. Uso de metodologias participativas e que inovem o processo de ensino-aprendizagem;
- VI. Cronograma (detalhamento) das atividades desenvolvidas;

**8.12** - A Avaliação do Planejamento de Trabalho **valerá 100 pontos e será o resultado do somatório dos pontos atribuídos pelo Plano de Ensino (40 pontos) e Plano de Ação de Extensão (60 pontos);**

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

**9.1.** Os candidatos serão considerados classificados, observando-se a sua opção por disciplina, Núcleo Pedagógico e curso de concorrência na ordem decrescente da pontuação obtida.

**9.2.** Os candidatos não eliminados do processo seletivo terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula:  $PF = (PPT + PAT)$ , em que:

PPT = Pontuação Final na Avaliação do Planejamento de Trabalho;



PAT = Pontuação Final na Avaliação de Títulos.

**9.3.** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- I. Maior idade, considerando ano, mês e dia;
- II. Maior tempo de experiência no Ensino Superior.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1.** É de competência exclusiva da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas a divulgação do resultado da seleção realizada pelas Bancas Examinadoras.

**10.2.** O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **12/02/2024**.

**10.3.** O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do processo seletivo exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://seletivos.unemat.br/afd/> conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Edital Complementar de Resultado Preliminar.

**10.4.** As alterações de pontuações de candidatos na Avaliação da Tabela de Barema, que vierem a ocorrer após análise, será publicada no dia **16/02/2024**.

**10.5.** A Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no dia **19/02/2024**.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Caberá recurso à Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas, por meio das bancas examinadoras, contra:

- a) homologação preliminar das inscrições e;
- b) resultado preliminar da Avaliação de Títulos e do Planejamento de Trabalho, conforme Barema.

**11.2.** Os recursos deverão ser redigidos dentro do ambiente de inscrição, constante exclusivamente no endereço eletrônico <http://seletivos.unemat.br/afd/> conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Editais Complementares.

**11.3.** Ao elaborar o recurso, o candidato deverá preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

**11.4.** Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e/ou sem fundamento de forma diferente da estipulada neste Edital.

**11.5.** A decisão final da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas, por meio das Bancas Examinadoras, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## **12. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÃO E DAS VAGAS**



**12.1.** As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são voltadas para as atividades de ensino.

**12.2.** Os candidatos serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação e deverão encaminhar o anexo V, com a opção da(s) disciplina(s) e núcleo pedagógico para o e-mail [falect.aia@unemat.br](mailto:falect.aia@unemat.br), até a data estabelecida no edital da convocação.

**12.2.1.** Conforme a classificação, cada candidato poderá escolher **apenas 01 (uma) disciplina**, por curso e núcleo pedagógico e semestre letivo, devendo assumir a disciplina em dois turnos (quando houver).

**12.2.2.** Todo candidato deverá apresentar no ato da contratação a Declaração de Disponibilidade (Anexo III), assinada pelo chefe imediato, sob pena de eliminação do processo seletivo; Caso não tenha vínculo empregatício fazer uma declaração que não possui vínculo empregatício com a Unemat (Anexo II-B).

**12.2.3.** O candidato que desistir da disciplina, após a assinatura do Termo de Aceite (Anexo V), salvo motivo de doença devidamente comprovado, não poderá participar do próximo seletivo, em respeito ao princípio da eficiência do serviço público e segurança jurídica.

**12.2.4.** O candidato deve apresentar no ato da contratação a certidão de antecedentes criminais de primeira e segunda instância, da Justiça Estadual e Federal, sob pena de eliminação do processo seletivo.

**12.3.** Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente:

**12.3.1.** Encaminhar o termo de Aceite (anexo V), a Declaração de Disponibilidade (Anexo III) e certidão de antecedentes criminais de primeira e segunda instância, da Justiça Estadual e Federal, no prazo estabelecido pelo Edital de Convocação, sob pena de desclassificação/eliminação do certame.

**12.3.2.** Os candidatos classificados e convocados, após o envio do aceite e documentação contida no Edital de Convocação, receberão no e-mail pessoal, o respectivo contrato, que deverá ser encaminhado conforme orientações recebidas no e-mail.

**12.4.** Havendo surgimento de vaga, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de disciplinas, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para disciplina diversa daquela para a qual se inscreveu, podendo, por interesse da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas, ser convocado para atuarem em outros núcleos pedagógicos, respeitando-se a Área de Conhecimento.

**12.5.** Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada necessidade pela Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas.



**12.6.** As convocações para contratação dos classificados serão publicadas única e exclusivamente no endereço eletrônico <https://unemat.br/site/recrutamento/modalidades-diferenciadas>.

**12.7.** Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no sítio da Unemat por meio do endereço eletrônico <https://unemat.br/site/recrutamento/modalidades-diferenciadas>.

**12.8.** Em caso de choque de horário entre a disciplina para a qual o candidato foi convocado com outra(s) das modalidades de oferta contínua ou diferenciada a contratação ficará condicionada a análise da(s) Faculdade(s) envolvidas bem como da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ficando a Faculdade demandante resguardada a não proceder com a contratação e convocar imediatamente o próximo classificado.

**12.9.** Ocorrendo a hipótese de não contratação mencionada no item 12.8, o candidato será reposicionado para o final da lista de classificados, podendo ser reconvocato para atuar em outro curso ou período, desde que não ocorra choque de horários.

### **13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR**

**13.1.** Dentre as atribuições do Professor estão, sob pena de ter o contrato rescindido:

- a) Conhecer e seguir as diretrizes propostas no Projeto Político Pedagógico do Curso;
- b) Planejar a disciplina tendo como referência a ementa e as orientações da equipe pedagógica e técnica da Coordenação do Curso quanto ao modelo de planejamento, atividades e avaliações;
- c) Preencher, de acordo com os prazos estipulados pela Coordenação do curso, o Plano de Ensino no SIGAA contendo os Tópicos:

- **Metodologia de Ensino e Avaliação:** Metodologia, Procedimentos de Avaliação de Aprendizagem e Horário de Atendimento. Constar no Plano o detalhamento das aulas remotas e presenciais/híbridas;
- **Cronograma de Aulas:** detalhar os tópicos e o cronograma das aulas, respeitando os dias letivos e feriados municipais, estaduais e/ou federais;
- **Unidades de Avaliação:** detalhar as unidades e configurar a turma para o cálculo das médias (aritmética, ponderada ou somatória);
- **Referências:** inserir as referências e observar os livros e literatura da Biblioteca Virtual da Unemat bem como o previsto no PPC do curso.
- **Ao término do preenchimento do Plano de Ensino, o/a docente deverá postar no SIGAA previamente ao início da disciplina os materiais previstos no Plano de Ensino, tais como: resumos, sinopses, vídeos, estudos dirigidos ou apostilas que auxiliem o estudo prévio da disciplina (módulo); as Atividades da Disciplina, excetos Avaliações; e Anexos ou demais materiais digitalizados que serão utilizados ao longo da disciplina conforme cronograma definido pela coordenação do curso.**



- d) Avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina;
  - e) Emitir parecer de aproveitamento de estudos;
  - f) Cumprir integralmente o cronograma de atividades, em especial quanto as atividades híbridas e/ou presenciais.
  - g) Entregar ao coordenador de curso, **no prazo máximo de 5 dias após o término e consolidação da disciplina**, o diário de classe com a comprovação de consolidação da disciplina;
  - h) Participar de encontros de formação/capacitação e reunião sempre que convocado pela Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas ou pela coordenação do curso, em dia, horário e local definido em edital complementar, sendo que as despesas com viagem e hospedagem deverão ser custeadas pelo candidato. Caso não atenda aos requisitos deste item, será desclassificado/eliminado do certame;
- 13.1.1** O professor que já assinou o termo de aceite deverá avisar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, antes do início do módulo, a impossibilidade de assumir as atribuições da disciplina, sob pena de rescisão de contrato e impossibilidade de participar no próximo processo seletivo.
- 13.2.** Os professores que atuarão nas disciplinas de Estágio Supervisionado terão também como atribuições:
- I. apresentar proposta de trabalho semestral ao coordenador do curso;
  - II. orientar os estagiários no planejamento e na execução das atividades docentes (conforme Res. 029/2012 Conepe);
  - III. orientar o acadêmico para o cumprimento do estágio, fazendo conhecer suas normas, a documentação a ser entregue e os prazos estabelecidos (conforme Res. 028/2012 Conepe);
  - IV. acompanhar efetivamente cada estagiário em suas atividades de regência (conforme Res. 029/2012 Conepe);
  - V. acompanhar o desenvolvimento do estágio durante todo o período letivo, em termos de coerência, lógica, metodologia, fundamentação teórica, relevância social e científica, aplicação prática e sua contribuição para o aprendizado do acadêmico (conforme Res. 028/2012 Conepe);
  - VI. indicar fontes de pesquisa e de consulta necessárias ao preparo das atividades do Estágio;
  - VII. avaliar o desempenho do estagiário, conforme os critérios estabelecidos na Normatização Acadêmica;
  - VIII. apresentar o Relatório Final do Estágio sob sua responsabilidade (formulário na página da PROEG) ao Coordenador do curso;



**13.3.** É vedada a atividade/atuação docente diferente da apresentada e aprovada no plano de Ensino pela Coordenação de Curso.

**13.3.1.** Em caso de necessidade de alteração do Plano de Ensino a Coordenação de Curso deve ser comunicada e deverá autorizar a alteração, sempre antes de ser efetivada/praticada.

**13.3.2.** A Coordenação de Curso ou o setor administrativo/financeiro poderá recusar atesto na Nota Fiscal de Prestação de Serviço em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e/ou do Plano de Ensino.

**13.4.** Em caso de Ensino Remoto Emergencial ou Híbrido o docente deverá utilizar atividades síncronas e assíncronas, preferencialmente com proporcionalidade, sendo que os componentes curriculares que constituem a matriz curricular de todos os cursos poderão utilizar recursos de tecnologia de informação e comunicação, meios digitais e demais modalidades remotas, conforme artigos 2º e 3º da Resolução 28/2020-CONEP, desde que os meios estejam disponíveis dentro da disciplina cadastrada no SIGAA.

**13.4.1.** É vedada a utilização de qualquer outra ferramenta de ensino que não esteja lançada/registrada no Plano de Ensino e no SIGAA.

**13.5.** Ao se inscrever no presente processo seletivo o candidato fica ciente que a exposição, uso de imagem e direitos autorais pela Unemat está expressamente autorizada para a disciplina em específico disponibilizada no SIGAA, não fazendo jus a qualquer tipo de indenização. Os recursos educacionais deverão ser desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria.

**13.6.** A Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas reserva-se ao direito de rescindir o contrato daqueles que, após reunião com a coordenação do curso, formalização discente junto ao colegiado do curso e/ou colegiado da Faculdade, tiverem avaliação negativa ou que descumprirem o item e subitens 13.1, e dessa forma, convocar o próximo classificado no processo seletivo.

## **14. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

**14.1.** Os contratos para pagamento em forma de pró-labore serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

**14.2.** Serão descontados os impostos estabelecidos em lei como: IRRF, INSS, e outros incidentes, sendo a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE) responsável pela retenção financeira dos mesmos e recolhimento aos órgãos competentes.



**14.2.1.** É de inteira responsabilidade do Contratado o recolhimento do ISSQN, que incidirá sobre o valor bruto, devendo apresentar ao Coordenador do Curso o comprovante de recolhimento do referido imposto juntamente com a Nota Fiscal do Serviço Prestado.

**14.3.** O pagamento será feito em forma de pró-labore, vedado o pagamento de bolsa, ainda que servidor efetivo da Unemat.

**14.4.** O pagamento do docente só será efetuado após:

**14.4.1.** Entrega e conferência do Diário de Classe, avaliações discentes e dos documentos pessoais (RG, CPF, Diploma de Graduação, Diploma de maior titulação e Currículo Lattes).

**14.4.2.** Entrega da prestação de contas das diárias.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1.** Este Edital tem prazo de validade de **01 (um) ano**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

**15.2.** Fazem parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Vagas disponíveis (por disciplina);
- b) ANEXO II-A - Declaração de não excedência de carga horária;
- c) ANEXO II-B - Declaração de não vínculo com a UNEMAT;
- d) ANEXO III - Declaração de disponibilidade de tempo;
- e) ANEXO IV - Barema;
- f) ANEXO V - Termo de Aceite;
- g) ANEXO VI - Declaração de desistência;
- h) ANEXO VII - Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina);
- i) ANEXO VIII - Avaliação do Planejamento de Trabalho
- j) ANEXO IX - Ementas das Disciplinas
- k) ANEXO X - Cronograma.
- l) Projetos Políticos e Pedagógicos dos Cursos:

### **Direito:**

[http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/4394\\_res\\_conepe\\_17\\_2020.pdf](http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/4394_res_conepe_17_2020.pdf)

### **Pedagogia:**

[http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/4395\\_res\\_conepe\\_18\\_2020.pdf](http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/4395_res_conepe_18_2020.pdf)

### **Química:**

[http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/4643\\_res\\_conepe\\_17\\_2021.pdf](http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/4643_res_conepe_17_2021.pdf)

### **Jornalismo:**

[http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/4615\\_res\\_conepe\\_18\\_2021.pdf](http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/4615_res_conepe_18_2021.pdf)

### **Engenharia Civil:**





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA



[http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/4616\\_res\\_conepe\\_19\\_2021.pdf](http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/4616_res_conepe_19_2021.pdf)

Alto Araguaia-MT, 10 de janeiro de 2024.

**Prof. Me. Lucas Kriesel Sperotto**

Presidente da Comissão Especial Encarregada de Promover,  
Supervisionar e Acompanhar o Processo Seletivo  
de Candidatos ao Cargo de Professor da Educação Superior  
PORTARIA Nº 1570/2023 - PRAD (11.01.07)



**ANEXO I - Vagas disponíveis (01 vaga por disciplina)**

**O SÁBADO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO É DIA LETIVO.**

<b>CAMPUS AVANÇADO DE RONDONÓPOLIS – 2024/1 - 7º Semestre</b>				
<b>BACHARELADO EM DIREITO – MATUTINO E NOTURNO</b>				
<b>DISCIPLINA</b>	<b>REQUISITOS LEGAIS</b>	<b>PERÍODO*</b>		<b>Carga Horária</b>
		<b>Presencial</b>	<b>EaD</b>	
FALECT-ROO-037 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL V	Pós-Graduação em Direito com Graduação em Direito	04/03/2024 a 20/03/2024		60h
FALECT-ROO-038 - DIREITO INTERNACIONAL	Pós-Graduação em Direito com Graduação em Direito	21/03/2024 a 09/04/2024		60h
FALECT-ROO-039 - DIREITO TRIBUTÁRIO I	Pós-Graduação em Direito com Graduação em Direito	29/04/2024 a 16/05/2024		60h
FALECT-ROO-040 - DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO I	Pós-Graduação em Direito com Graduação em Direito	11/04/2024 a 27/04/2024		60h
FALECT-ROO-042 - PRÁTICA JURÍDICA II - CÍVEL	Pós-Graduação em Direito com Graduação em Direito	25/03/2024 a 25/06/2024		60h
FALECT-ROO-041 - CRIMINOLOGIA - EAD	Pós-Graduação em Direito com Graduação em Direito		17/05/2024 a 06/06/2024	60h

\* O período da disciplina corresponde a uma previsão e poderá ser alterado em razão de força maior ou mediante conveniência da Administração Pública.

<b>CAMPUS AVANÇADO DE RONDONÓPOLIS – 2024/1 – 4º Semestre</b>				
<b>LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - NOTURNO</b>				
<b>DISCIPLINA</b>	<b>REQUISITOS LEGAIS</b>	<b>PERÍODO*</b>		<b>Carga Horária</b>
		<b>Presencial</b>	<b>EaD</b>	
FALECT-ROO-207 - PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL I	Pós-Graduação em Pedagogia com Graduação em áreas afins ou em Educação.	26/02/2024 a 13/03/2024		60h
FALECT-ROO-220 - LEGISLAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA	Pós-Graduação em Pedagogia com Graduação em áreas afins ou em Educação.	14/03/2024 a 28/03/2024 e 01/04/2024 a 02/04/2024		60h



FALECT-ROO-219 - DIDÁTICA II	Pós-Graduação em Pedagogia com Graduação em áreas afins ou em Educação.	08/04/2024 a 24/04/2024		60h
FALECT-ROO-223 - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	Pós-Graduação em LIBRAS ou Letras e/ou Pedagogia com Graduação em áreas afins ou em Educação.	04/06/2024 a 20/06/2024		60h
FALECT-ROO-222 - METODOLOGIA DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO I	Pós-Graduação em Pedagogia com Graduação em áreas afins ou em Educação.	14/05/2024 a 29/05/2024 e 03/06/2024		60h
FALECT-ROO-221 - PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL II	Pós-Graduação em Pedagogia com Graduação em áreas afins ou em Educação.	25/04/2024 a 30/04/2024 e 02/05/2024 a 13/05/2024		60h

\* O período da disciplina corresponde a uma previsão e poderá ser alterado em razão de força maior ou mediante conveniência da Administração Pública.

CAMPUS AVANÇADO DE RONDONÓPOLIS – 2024/1 – 4º Semestre				
LICENCIATURA EM QUÍMICA - MATUTINO E NOTURNO				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	PERÍODO*		Carga Horária
		Presencial	EaD	
FALECT-ROO-319 - QUÍMICA INORGÂNICA II	Pós-Graduação em Química com Graduação em áreas afins ou em Educação.	04/03/2024 a 20/03/2024		60h
FALECT-ROO-320 - QUÍMICA ORGÂNICA I	Pós-Graduação em Química com Graduação em áreas afins ou em Educação.	21/03/2024 a 09/04/2024		60h
FALECT-ROO-322 - DIDÁTICA DA QUÍMICA	Pós-Graduação em Química com Graduação em áreas afins ou em Educação.	20/05/2024 a 08/06/2024		60h
FALECT-ROO-324 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II	Pós-Graduação em Química com Graduação em áreas afins ou em Educação.	03/04/2024 a 19/04/2024		60h
FALECT-ROO-325 - FÍSICA GERAL II	Pós-Graduação em Química com Graduação em áreas afins ou em Educação.	29/04/2024 a 16/05/2024		60h
FALECT-ROO-326 -	Pós-Graduação em Química com	10/06/2024 a		60h



QUÍMICA ORGÂNICA II	Graduação em áreas afins ou em Educação.	26/06/2024		
FALECT-ROO-327 - ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I	Pós-Graduação em Química com Graduação em áreas afins ou em Educação.	26/02/2024 a 02/03/2024 e 20/05/2024 a 23/05/2024 e 27/06/2024 a 02/07/2024		60h

\* O período da disciplina corresponde a uma previsão e poderá ser alterado em razão de força maior ou mediante conveniência da Administração Pública.

CAMPUS AVANÇADO DE RONDONÓPOLIS – 2024/1 – 6º Semestre				
BACHARELADO EM JORNALISMO - MATUTINO E NOTURNO				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	PERÍODO*		Carga Horária
		Presencial	EaD	
FALECT-ROO-087 - GESTÃO EM JORNALISMO E COMUNICAÇÃO	Pós-Graduação em Jornalismo, ou Comunicação Social com suas habilitações com Graduação em áreas afins.	26/02/2024 a 09/03/2024		60h
FALECT-ROO-088 - JORNALISMO ESPECIALIZADO	Pós-Graduação em Jornalismo, ou Comunicação Social com suas habilitações com Graduação em áreas afins.	11/03/2024 a 23/03/2024		60h
FALECT-ROO-089 - COMUNICAÇÃO RURAL E COMUNITÁRIA	Pós-Graduação em Jornalismo, ou Comunicação Social com suas habilitações com Graduação em áreas afins.	10/06/2024 - 22/06/2024		60h
FALECT-ROO-090 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA II	Pós-Graduação em Jornalismo, ou Comunicação Social com suas habilitações com Graduação em áreas afins.	15/04/2024 a 27/04/2024		60h
FALECT-ROO-096 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	Pós-Graduação em Jornalismo, ou Comunicação Social com suas habilitações com Graduação em áreas afins.	01/04/2024 a 06/04/2024 e 03/06/2024 a 08/06/2024		60h
FALECT-ROO-100 - COMUNICAÇÃO POLÍTICA E OPINIÃO PÚBLICA	Pós-Graduação em Jornalismo, ou Comunicação Social com suas habilitações com Graduação em áreas afins.	06/05/2024 a 18/05/2024		60h

\* O período da disciplina corresponde a uma previsão e poderá ser alterado em razão de força maior ou mediante conveniência da Administração Pública.



CAMPUS AVANÇADO DE RONDONÓPOLIS – 2024/1 – 6º Semestre				
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL - MATUTINO E NOTURNO				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	PERÍODO*		Carga Horária
		Presencial	EaD	
FALECT-ROO-121 - MECÂNICA DOS SÓLIDOS	Pós-Graduação em Engenharia Civil com Graduação em áreas afins ou em Educação.	22/04/2024 a 26/04/2024 e 20/05/2024 a 24/05/2024 e 17/06/2024 a 21/06/2024		60h
FALECT-ROO-122 - TEORIA DAS ESTRUTURAS	Pós-Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária com Graduação em áreas afins ou em Educação.	26/02/2024 a 01/03/2024 e 18/03/2024 a 22/03/2024 e 08/04/2024 a 12/04/2024		60h
FALECT-ROO-133 - ESTRADAS II	Pós-Graduação em Engenharia Civil com Graduação em áreas afins ou em Educação.	11/03/2024 a 15/03/2024 e 01/04/2024 a 05/04/2024 e 29/04/2024 a 04/05/2024		60h
FALECT-ROO-136 - HIDROLOGIA	Pós-Graduação em Engenharia Civil com Graduação em áreas afins ou em Educação.	04/03/2024 a 08/03/2024 e 25/03/2024 a 28/03/2024 e 15/04/2024 a 20/04/2024		60h
FALECT-ROO-148 - PROJETO INTERDISCIPLINAR II	Pós-Graduação em Engenharia Civil com Graduação em áreas afins ou em Educação.	13/05/2024 a 17/05/2024 e 10/06/2024 a 14/06/2024 e 01/07/2024 a 05/07/2024		60h
FALECT-ROO-130 - GEOTECNIA II	Pós-Graduação em Engenharia Civil com Graduação em áreas afins ou em Educação.	06/05/2024 a 10/05/2024 e 03/06/2024 a 07/06/2024 e 24/06/2024 a 28/06/2024		60h

\* O período da disciplina corresponde a uma previsão e poderá ser alterado em razão de força maior ou mediante conveniência da Administração Pública.



CAMPUS AVANÇADO DE RONDONÓPOLIS – 2024/2 – 8º Semestre				
BACHARELADO EM DIREITO – MATUTINO E NOTURNO				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	PERÍODO*		Carga Horária
		Presencial	EaD	
FALECT-ROO-043- DIREITO AGRÁRIO E URBANO	Pós-Graduação em Direito com Graduação em Direito.	05 a 21/08/2024		60h
FALECT-ROO-044- DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	Pós-Graduação em Direito com Graduação em Direito.	22/08 a 07/09/2024		60h
FALECT-ROO 045- DIREITO TRIBUTÁRIO II	Pós-Graduação em Direito com Graduação em Direito.	09 a 25/09/2024		60h
FALECT-ROO-046- DIREITO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	Pós-Graduação em Direito com Graduação em Direito.		30/09 a 17/10/2024	60h
FALECT-ROO- 047- PRÁTICA JURÍDICA III- PENAL	Pós-Graduação em Direito com Graduação em Direito.	Contraturno 22/08 a 22/11		60h

\* O período da disciplina corresponde a uma previsão e poderá ser alterado em razão de força maior ou mediante conveniência da Administração Pública.



ANEXO II - A

DECLARAÇÃO DE NÃO EXCEDÊNCIA DE CARGA HORÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que sou servidor lotado na \_\_\_\_\_, e, em caso de convocação neste seletivo, não excederei a carga horária anual de 180h em turmas diferenciadas (ou 240h em turmas diferenciadas com dois turnos e mesmo período), conforme disposto nos termos do § 3º do Art. 10 da Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



ANEXO II - B

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM A UNEMAT

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo com a UNEMAT em nenhuma modalidade (Efetivo, Contrato Temporário ou Visitante) e dessa forma, não estou sujeito(a) aplicação dos termos do § 3º do Art. 10 da Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





### Anexo III

## DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE TEMPO

DECLARO para os devidos fins que necessários que o servidor (docente e/ou profissional técnico) \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, lotado  
nesta unidade, está dentro dos limites anuais e compatibilidade de carga horaria para ministrar  
disciplinas na Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas, no período de  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, totalizando 00 (zero zero) horas  
semanais, conforme Edital 000/2024-AFD/UNEMAT.

Ainda declaro que será feito o acompanhamento das atividades do servidor junto a Unemat a fim  
de preservar o previsto no art. 5º da Resolução nº 002/2018-Ad Referendum do CONSUNI.

**Art. 5º** A participação de servidores docentes e técnicos-administrativos da ativa nas atividades realizadas, com a participação de fundação de apoio, deverá ocorrer sem prejuízo de suas atribuições regulares funcionais e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a fundação de apoio.

Local: \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### Carimbo e Assinatura

Direção Faculdade (se Docente) / Recursos Humanos (se PTES)



**ANEXO IV – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>1. DA TITULAÇÃO (NÃO CUMULATIVO)</b>					
Titulação		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Doutorado na área do teste seletivo	10	10		
1.2	Doutorado em área afim do teste seletivo	08	08		
1.3	Mestrado na área do teste seletivo	06	06		
1.4	Mestrado em área afim do teste seletivo	04	04		
Subtotal					
Obs. Para receber a pontuação ao item 1 - relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar tal titulação por meio de diploma ou ata de defesa em que conste a homologação da dissertação ou tese, respectivamente; obrigatoriamente, o curso deverá ser autorizado pela CAPES.					
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)</b>					
Publicação (na área do teste seletivo) de		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
2.1	Livro técnico didático-científico – ISBN - autoria individual	1,0 por livro / 5 livros	5,00		
2.2	Livro didático-científico – ISBN - coautoria	0,75 por livro / 5 livros	3,75		
2.3	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - autoria individual	1,0 por artigo / 5 artigos	5,00		
2.4	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - coautoria.	0,5 por artigo / 5 artigos	2,50		
2.5	Capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) - autoria individual	0,5 por artigo / 5 artigos	2,50		
2.6	De capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) – coautoria	0,25 por artigo / 5 artigos	1,25		
Subtotal			20		
Obs. Para receber a pontuação relativa ao item 2 – Produção científica/técnica/cultural e/ou artística – o candidato deverá apresentar cópias da capa do livro ou da revista que conste a publicação, cópia dos dados de catalogação na publicação, cópia do sumário e cópia da primeira página do artigo, quando for publicação em revista, e cópia da primeira página do capítulo, em caso de publicação em livro. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem de pontos.					
<b>3. FUNÇÕES EM ÁREAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO (ÚLTIMOS CINCO ANOS)</b>					
Funções		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	0,50	2,50		
3.2	Participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	0,25	1,25		
3.3	Coordenação de projetos na Educação Básica e ou espaços não escolares	0,25	1,25		
3.4	Participação em projetos na Educação Básica e ou espaços não escolares	0,15	0,75		
3.5	Membro de comitê de pesquisa, de extensão e de ensino	0,20	1,00		
3.6	Membro de Conselho Editorial	0,20	1,00		
3.7	Coordenador de Área do PIBID e ou residência pedagógica	0,50	2,50		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA



3.8	Supervisor de PIBID e ou residência pedagógica	0,30	1,50		
	Subtotal		11,75		

Obs. Para receber a pontuação relativa ao item 3 – Ações nas áreas de pesquisa, extensão e ensino – o candidato deverá comprovar, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização e a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá anexar portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição.

**4. ORIENTAÇÕES / COORIENTAÇÕES (ÚLTIMOS CINCO ANOS)**

Orientações / coorientações		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
4.1	Orientação de Doutorado	1,25	6,25		
4.2	Coorientação de Doutorado	0,75	3,75		
4.3	Orientação de Mestrado	1,00	5,00		
4.4	Coorientação de Mestrado	0,25	1,25		
4.5	Orientação de Especialização	0,15	0,75		
4.7	Orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	0,10	0,50		
	Subtotal		17,50		

Obs. Para receber pontuação relativa ao item 4 – Orientações e coorientações – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou do coorientador e a data de realização da defesa. A pontuação será contabilizada por orientação.

**5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (ÚLTIMOS CINCO ANOS)**

Atividades Acadêmicas		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
5.1	Participação em Banca Examinadora de concurso/seleção público/a para Magistério Superior e educação básica de Instituições públicas	0,60	3,00		
5.2	Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese	0,60	3,00		
5.3	Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (TCC de graduação e de Especialização)	0,05	0,25		
5.4	Cargos de gestão: Coordenador de curso, Diretor, Supervisor	0,50	2,50		
5.5	Membro em Órgãos de Colegiados de curso, faculdade, regional, órgãos e conselhos de ensino em universidades e entidades vinculadas a estas.	0,25	1,25		
	Subtotal		10,0		

Obs. Para receber pontuação relativa ao item 5 - Outras atividades acadêmicas realizadas – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador, a data e o local de realização da banca de defesa. Para os cargos de gestão e de participação em órgãos colegiados, o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste o nome, o período de trabalho, o nome da instituição e assinatura do gestor máximo da Instituição. A pontuação será contabilizada por banca.

**6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAL E NACIONAL (ÚLTIMOS CINCO ANOS)**

Apresentação de trabalho nas modalidades		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
6.1	Palestra/Conferência	0,50	2,50		
6.2	Mesa-redonda	0,50	2,50		
6.3	Comunicação Oral	0,50	2,50		
6.4	Minicurso ou Oficina	0,75	3,75		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAQUAIA



6.5	Apresentação de pôster	0,50	2,50		
	Subtotal		13,75		

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 6 – Participação em eventos internacional e nacional - o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, e em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina. Não serão considerados para fins de pontuação, neste item, certificados como participante ou ouvinte.

#### 7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA SUPERIOR

Experiências		Pontos	Nota	Pontuação atribuída	Pontuação
			máxima	pelo candidato	atribuída pela banca
7.1	Experiência na docência da educação superior, na modalidade presencial ou à distância (3 pontos a cada 180h de aulas ministradas)	3	15		
7.2	Experiência na docência da educação superior, na modalidade presencial ou à distância por semestre letivo suplementar excepcional – PLSE (1 ponto por disciplina ministrada no PLSE)	1	4		
	Subtotal		19,00		

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 7 – Experiência profissional no exercício da docência superior – o candidato deverá entregar cópia de documento em que constem seu nome, o período de trabalho como docente na educação superior, o nome da instituição e a carga horária das disciplinas ministradas, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho, desde que apresentem a disciplina, período e carga horária ministrada. Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, 180h (cento e oitenta) horas. Se a disciplina ministrada for via PLSE, será atribuído 1 ponto por disciplina ministrada.

#### 8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

*Aplica-se apenas para licenciaturas*

Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
8.1	Experiência na docência da educação básica (por semestre)	0,4	2		
	Subtotal		2,0		

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 8 – Experiência profissional no exercício da docência na Educação Básica – o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho como docente na Educação Básica, e o nome da instituição, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho. Somente será aceita a Experiência profissional no exercício da docência na educação básica se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.

#### 9. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO DOCENTE NA AREA DO EDITAL

*Aplica-se apenas para bacharelados e tecnológicos*

Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
9.1	Experiência profissional por ano	0,4	2,0		
	Subtotal		2,0		

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 9 – Experiência profissional – o candidato deverá entregar cópia de documento que comprove experiência profissional no mundo do trabalho, contendo exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada na contexto laboral e análise das competências previstas no PPC considerando o conteúdo abordado e a profissão. Somente será aceita a Experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.



## ANEXO V

### TERMO DE ACEITE

Eu \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_,

candidato(a) aprovado(a) e convocado para atuar na disciplina: \_\_\_\_\_

do Curso de: \_\_\_\_\_

na função de PROFESSOR(A) para atuar na modalidade parceladas da UNEMAT, venho declarar meu ACEITE/CONFIRMAÇÃO a vaga do referido curso, no qual fui convocado pelo Edital nº **XXX/2024– AFD/UNEMAT**.

Declaro ciência de que em caso de choque de horário desta disciplina com outra(s) das modalidades de oferta contínua ou diferenciada a contratação ficará condicionada a análise da(s) Faculdade(s) envolvidas bem como da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ficando a Faculdade demandante resguardada a não proceder com a contratação e convocar imediatamente o próximo classificado.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome e assinatura



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_,  
candidato(a) aprovado(a) e convocado para atuar na disciplina: \_\_\_\_\_

do Curso de: \_\_\_\_\_  
na função de PROFESSOR para atuar na modalidade parceladas da UNEMAT, venho declarar  
minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui convocado pelo Edital nº **XXX/2024**  
– **AFD/UNEMAT**.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura



## ANEXO VII

### VALORES DA REMUNERAÇÃO, DIÁRIAS E PASSAGENS (POR DISCIPLINA)

TITULAÇÃO	SALÁRIO (referente à hora/aula*)
Graduado/Mestre/Doutor	R\$ 60,00

\* Conforme Plano de Trabalho do Curso

#### DIÁRIAS:

Serão pagas, por disciplina, **no máximo 18,5 (dezoito e meia) diárias** para que o docente ministre a disciplina, conforme sua carga horária, e realize os deslocamentos de sua residência até a cidade em que ocorre o curso (nos trajetos de ida e volta).

Conforme os planos de trabalho dos convênios assinados **cada diária tem o valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)** e é destinada para cobrir despesas com hospedagem e alimentação do docente no núcleo pedagógico onde ministrará a disciplina, desde que o município de origem do docente seja diferente daquele onde será ministrada a disciplina.

#### PASSAGENS

Serão fornecidas, por disciplina, uma passagem de ida e uma passagem de volta, via terrestre, para o deslocamento do docente de seu município de residência, desde que seja **dentro do Estado de Mato Grosso**, até o município onde se localiza o núcleo pedagógico onde o mesmo ministrará a disciplina. No caso de residentes em outros estados a passagem de ida e volta será contabilizada a partir da capital mato-grossense.



## ANEXO VIII- AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE TRABALHO - SUGESTÃO

### A) - PLANO DE ENSINO

#### I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Curso:

Disciplina:

Período Letivo:

Professor(a):

#### I – EMENTA

De acordo com o Anexo IX

#### III – OBJETIVOS DA DISCIPLINA

**OBJETIVO GERAL:** Explicitar o objetivo pedagógico a ser alcançado por meio da disciplina. O objetivo precisa estar alinhado com os objetivos do curso, perfil do egresso e com o campo de atuação profissional definidos no Projeto Pedagógico do Curso.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** Os objetivos específicos devem explicitar as competências que se espera que o acadêmico desenvolva ao longo da disciplina e estar alinhados com o objetivo geral, com os objetivos do curso, perfil do egresso e com o campo de atuação profissional definidos no Projeto Pedagógico do Curso.

#### IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### VI - METODOLOGIA

Descrever que estratégias de ensino-aprendizagem serão adotadas para aplicar as situações de aprendizagem da disciplina de forma a desenvolver a competências definidas. Situações estas onde o acadêmico deverá mobilizar os elementos da competência (conhecimentos, habilidades e atitudes). É importante que o Docente opte por estratégias de ensino aprendizagem e técnicas relacionadas às metodologias ativas de aprendizagem objetivando a construção de situações e atividades de aprendizagem em que o aluno seja elevado ao papel de sujeito central o processo de aprendizagem.

#### VII - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Descrever que componentes curriculares, aulas a campo, avaliações dentre outras atividades serão trabalhadas em cada uma das aulas da disciplina, relacionando datas e aulas (de acordo com a previsão de início e término da disciplina no edital).

#### VIII – AVALIAÇÃO

Discriminar cada um dos instrumentos de avaliação evidenciando todos os critérios de avaliação a serem adotados em cada um deles, data de realização ou entrega, peso na nota do acadêmico, dentre outros. As estratégias e instrumentos de avaliação a serem definidos aqui, além de atenderem aos dispositivos regulatórios institucionais, devem estar alinhados com os indicadores das competências a ser desenvolvidas.

#### IX – BIBLIOGRAFIA





LOCAL, DATA: \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO DOCENTE: \_\_\_\_\_.

**B) PLANO DE AÇÃO DE EXTENSÃO (PODENDO SER UM CURSO, UM EVENTO OU UM PROJETO)**

TÍTULO:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

RESUMO DA PROPOSTA: (Máximo 10 linhas)

OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO: (Máximo 10 linhas)

**OBJETIVO GERAL**

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

METODOLOGIA: (Máximo 10 linhas)

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES: (Máximo 10 linhas)

\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

COORDENADOR



## ANEXO IX EMENTAS DAS DISCIPLINAS

### BACHARELADO EM DIREITO – RONDONÓPOLIS - 7º FASE

#### DISCIPLINA: FALECT-ROO-037 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL V

**EMENTA:** Teoria dos Recursos. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Interno. Embargos de Declaração. Dos Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Recurso Ordinário. Recurso Extraordinário e do Recurso Especial. Do julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos. Agravo em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário. Embargos de Divergência.

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Lume Júris.  
DIDIER JÚNIOR, Fredie. Curso de Direito Processual Civil. Salvador: Jus Podivm.  
MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. Curso de Processo Civil. São Paulo: RT.  
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil. Vol. único. São Paulo: Método.  
THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Forense.

#### DISCIPLINA: FALECT-ROO-038 - DIREITO INTERNACIONAL

**EMENTA:** Conceito e fundamento sociológico do direito internacional. Evolução histórica do direito internacional. Os fundamentos do direito internacional. As relações do direito internacional com o direito interno estatal. As fontes de direito internacional público. Hierarquia das normas de direito internacional. Direito dos tratados. Os sujeitos do direito internacional. O estatuto internacional do estado. Responsabilidade internacional do estado. As organizações internacionais intergovernamentais. Conflitos internacionais. Domínio público internacional: mar e espaço aéreo. Introdução sobre a proteção internacional do ser humano e do meio ambiente. Perspectivas atuais do Direito Internacional.

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

FRIEDRICH, Tatyana Sheila. As normas imperativas de Direito Internacional Público – Jus cogens. Belo Horizonte: Forum.  
HUSEK, Carlos Roberto. Curso de Direito Internacional Público. Porto Alegre: LTR.  
MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de Direito Internacional Público. São Paulo: Revista dos Tribunais.  
MELLO, Celso Duvivier de Albuquerque. Curso de Direito Internacional Público. São Paulo: Renovar.  
TIBÚRCIO, Carmen; BARROSO, Luís Roberto. Direito Constitucional Internacional. Rio de Janeiro: Renovar

#### DISCIPLINA: FALECT-ROO-039 - DIREITO TRIBUTÁRIO I

**EMENTA:** O papel do direito na implementação da política econômica estatal. Despesa pública. Direito Tributário: conceitos, origens e fontes. Sistema Tributário Nacional. Os princípios constitucionais. O poder e o direito de tributar. Os limites constitucionais do poder de tributar. Relação jurídica tributária. Norma jurídica tributária. Vigência, aplicação e interpretação da lei tributária. Obrigação tributária: classificação, o fato gerador e os sujeitos da obrigação. Crédito tributário: lançamento, modalidades, suspensão, extinção e isenção. Responsabilidade tributária. Administração tributária.

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. São Paulo: Saraiva.  
BECKER, Alfredo Augusto. Teoria Geral Direito Tributário. São Paulo: Lejus.  
CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva.  
COELHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de Direito Tributário Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense.  
MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Malheiros.



**DISCIPLINA: FALECT-ROO-040 - DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO I**

**EMENTA:** Fundamentos do Direito Processual do Trabalho. Fontes. Princípios do Direito Processual do Trabalho. Hermenêutica do Direito Processual do Trabalho. Solução dos conflitos. Organização da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Atos, termos, Prazos Processuais e Processo Informatizado. Nulidades processuais. Partes, representação, procuradores e terceiros. Ação trabalhista. Distribuição. Audiência. Resposta do réu. Provas no processo do trabalho. Suspensão no processo. Razões finais, sentença, despesas processuais e coisa julgada.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de Direito Processual do Trabalho. São Paulo: LTr.  
NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Iniciação ao Processo do Trabalho. São Paulo: Saraiva.  
SCHIAVI, Mauro. Manual de Direito Processual do Trabalho. São Paulo: LTr.  
MARTINS, Sergio Pinto. Direito Processual do Trabalho – Doutrina e Prática Forense. São Paulo: Atlas

**DISCIPLINA: FALECT-ROO-042 - PRÁTICA JURÍDICA II - CÍVEL**

**EMENTA:** Elaboração de petições iniciais e contestações. Recursos em casos concretos sob orientação. Aspectos processuais e cartorários: a justiça – organização judiciária. Procedimento Ordinário. Procedimento sumaríssimo. Processo cautelar. Procedimentos Especiais de jurisdição contenciosa. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Processo de Execução. Recursos. (a desdobrar). De conformidade com o Regimento de Estágio, os alunos deverão fazer atividades práticas simuladas e reais inerentes a: 1. Magistrados; 2. Ministério Público; 3. Advogados.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Lume Júris.  
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil. Vol. único. São Paulo: Método.  
SANTOS, Ernani Fidélis. Manual do Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva.  
THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Forense.

**DISCIPLINA: FALECT-ROO-041 - CRIMINOLOGIA - EAD**

**EMENTA:**

História da Criminologia. A criminologia e direito penal. Teoria do crime. Concepções da criminalidade e criminalização. Sociologia da violência: formas e controle da violência. Critérios políticos penais do Estado democrático do Direito. Política do controle social. Abolicionismo e Garantismo Penal. A produção social da delinquência, violências estruturais e as formas de administração da justiça penal. A situação da segurança pública, do sistema judicial e da criminalidade na sociedade brasileira à luz das teorias críticas criminológicas. Criminologia radical.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BARATTA, Alessandro. Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal. Rio de Janeiro: ICC/Revan, 2011.  
CARVALHO, Salo. Anti-Manual de Criminologia. São Paulo: Saraiva, 2015.  
CARNEIRO, Sueli. Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil. São Paulo: Selo Negro, 2011.



**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – RONDONÓPOLIS - 4º FASE**

**DISCIPLINA: FALECT-ROO-207 - PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL I**

**EMENTA:** História e concepções de infância. Infâncias no Brasil: afrodescendentes, indígena e europeia. A criança como sujeito de direito. Fundamentos legais que referenciam a organização, gestão e prática pedagógica das instituições de educação infantil. Processo histórico da educação infantil no Brasil. Concepção de educação infantil. O desenvolvimento integral da criança como finalidade da educação infantil. Funções da educação infantil: educar e cuidar de crianças e bebês, atendendo suas necessidades e promovendo a sua autoestima. Trajetória histórica da formação do professor de educação infantil, sua relação com os modos contemporâneos de viver a infância nos diferentes espaços sociais e questões de gênero. Objetivos e avaliação na Educação Infantil. Articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

ARIÉS, P. História social da criança e da família. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.  
HOFFMANN, Jussara, SILVA, Maria Beatriz G. (orgs) Ação Educativa na creche. Porto Alegre. Mediação, 1995. 60p. (Cadernos Educação Infantil, v.1)  
KUHLMANN Jr., M. Infância e Educação Infantil: uma abordagem histórica. Porto Alegre: Mediação, 1998.

**DISCIPLINA: FALECT-ROO-220 - LEGISLAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA**

**EMENTA:** O sistema educacional brasileiro: municípios, estados e a união. A função social da escola e a educação intencional. A organização da educação brasileira a partir da LDB n.º 9394/96 - estrutura administrativa, didática e aspectos legais; objetivos, princípios e organização da educação básica com base no conjunto de leis, regulamentações e normatizações em vigor. Órgãos coletivos, normativos e executivos da administração da/na educação escolar brasileira. As diretrizes curriculares nacionais e orientações curriculares estaduais da educação básica: Educação Infantil, ensino fundamental de nove anos e ensino médio.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BRANDÃO, Carlos da Fonseca. LDB: passo a passo. São Paulo: Avercamp. 2003. 190 p.  
BRASIL. Legislação: Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); e Plano Nacional de Educação (PNE) e/ou Plano Decenal de Educação (PDE) e/ou Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).  
LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João. Ferreira de; TOSCHI, Mirza. Seabra. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

**DISCIPLINA: FALECT-ROO-219 - DIDÁTICA II**

**EMENTA:** Função social da escola e as diferentes concepções e tendências pedagógicas que permeiam o processo educativo. Constituição da identidade pessoal/profissional, profissionalidade, trabalho docente e construção dos saberes docentes e conhecimento pedagógico necessários ao ato pedagógico. A dinâmica do processo de ensino e as condições necessárias para a aprendizagem: planejamento de ensino e avaliação. Trabalho docente, profissão e profissionalidade. A prática docente e suas relações: professor, aluno, disciplina, indisciplina, sujeito, conhecimento, saberes, teoria, prática, conteúdo, forma, ensino, aprendizagem. Prática pedagógica escolar e não-escolar enquanto práticas sociais específicas.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. 6 ed. São Paulo: Cortez, 1997.  
MENEGOLLA, Maximiliano; SANT'ANNA, Ilza Martins. Por que planejar? como planejar? currículo-área-aula. Petrópolis: Vozes, 2003.  
TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. Petrópolis: Vozes, 2008.

**DISCIPLINA: FALECT-ROO-224 - ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA) OBSERVAÇÃO E INTERVENÇÃO 4 A 5 ANOS**



**EMENTA:** Abordagem teórica relativa à Educação Infantil e execução de atividade docente diretamente numa instituição de Educação Infantil, com o desenvolvimento das etapas de observação, participação/monitoria, planejamento e desenvolvimento de um projeto pedagógico no desempenho das diferentes tarefas inerentes ao cuidar, brincar e educar crianças de 4 e 5 anos (pré-escola), proporcionando ao estagiário o aprender a ser professor numa situação real de trabalho pedagógico. Os estagiários farão, ainda, coleta de informações sobre a instituição: crianças, professores, pais, aspectos físicos, administrativos e político-pedagógicos.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

AMODEO, Maria Celina, RODRIGUES, Maria Bernardete Castro. (orgs) Ação Educativa na creche. Porto Alegre. Mediação, 1995. 72p. (Cadernos Educação Infantil, v.2).  
SOUZA, Regina Célia de. A práxis na formação de educadores infantis. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.  
ZABALZA, Miguel. Qualidade em educação infantil. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

**DISCIPLINA: FALECT-ROO-223 - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS**

**EMENTA:** Aspectos sócio-históricos, linguísticos e culturais da Surdez. Modelos educacionais na educação de surdos. Histórico da Língua Brasileira de Sinais. Aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semântico e discursivos da Língua Brasileira de Sinais. Educação bilíngue: Ensino de Português para surdos e ensino de Libras. Processo de aquisição da Língua de Sinais. Libras instrumental. Aprendizado da Libras.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BRASIL. MEC DECRETO 5.626 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.  
BRASIL. MEC LEI 10436 DE 24 DE ABRIL DE 2002.  
CAPOVILLA, F. C. RAPHAEL, W. D. & MAURICIO, A C. L. Novo Deit-Libras: Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue da língua de sinais brasileira. 2. ed. Ilustrações de Silvana Marques. São Paulo: EdUSP: Inep: CNPq: Capes, 2009 v. I: sinais de A a L e v. 11: sinais de M a Z.

**DISCIPLINA: FALECT-ROO-222 - METODOLOGIA DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO I**

**EMENTA:** Conceitos e tipos de pesquisa: qualitativa, quantitativa, descritiva, estudo de caso, participante, etnográfica, bibliográfica, pesquisa-ação, dentre outros. Instrumentos de coleta de dados (entrevista, questionário, grupo focal, observação, inquérito, dentre outros). Procedimentos de análise de dados (análise de conteúdo, análise estatística, análise do discurso). Elaboração de Pré-Projeto de pesquisa (Ensaio). Técnicas de coleta de dados. Ética na Pesquisa. Procedimentos para elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos de acordo com a ABNT (artigo científico, ensaio, dentre outros).

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

ANDRADE, Maria Margarida. Introdução a metodologia do trabalho científico. São Paulo: Atlas, 1994.  
FAZENDA, Ivani. Metodologia da pesquisa educacional. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1991.  
LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli. Pesquisa em educação: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

**DISCIPLINA: FALECT-ROO-221 - PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL II**

**EMENTA:** Organização do trabalho pedagógico contemplando: organização do espaço-tempo nas creches e pré-escolas, os processos de construção da autonomia infantil, as atividades lúdico-pedagógicas, os desejos e necessidades infantis, os eixos do currículo e os projetos educativos. Atividades inerentes à comunicação e à expressão infantil. Conhecimento do mundo: natureza e sociedade. Noções matemáticas. Orientações espaço-temporais. O planejamento do trabalho pedagógico e construção de materiais pedagógicos para a Educação Infantil.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

AMODEO, Maria Celina, RODRIGUES, Maria Bernadete Castro. (orgs) Ação Educativa na creche. Porto Alegre. Mediação, 1995. 72p. (Cadernos Educação Infantil, v.2)



SOUZA, Regina Célia de. A práxis na formação de educadores infantis. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.  
ZABALZA, Miguel. Qualidade em educação infantil. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

#### LICENCIATURA EM QUÍMICA – RONDONÓPOLIS - 4ª FASE

##### DISCIPLINA: FALECT-ROO-319 - QUÍMICA INORGÂNICA II

**EMENTA:** Teoria de ácidos e bases. Compostos de coordenação. Teoria de ligação de valência aplicada aos compostos de coordenação. Teoria do campo cristalino. Teoria de orbital molecular aplicada aos compostos de coordenação.

##### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

LEE, J. D. Química Inorgânica não tão concisa. 5ª ed. São Paulo: Edgard Blücher Ltda, 1999.  
COTTON, A.; WILKINSON, G.; Gaus, L. P. Basic inorganic chemistry. 2ª ed. New York: John Wiley and Sons Inc, 1987.  
ATKINS, P.; Jones, L. Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. Porto Alegre: Bookman, 2001.

##### DISCIPLINA: FALECT-ROO-320 - QUÍMICA ORGÂNICA I

**EMENTA:** Os compostos de carbono – Sinopse das funções orgânicas – Ácidos e bases orgânicos – Estereoquímica – Estudos dos alcanos, alcenos, ciclo-alcanos, alcinos, dienos, hidrocarbonetos aromáticos e compostos halogenados, com propriedades físicas e químicas, métodos de preparação e reações com mecanismos.

##### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Solomons, T.W.G and Fryhle C.B – Química Orgânica – Volumes 1 e 2 – LTC – 7o edição – Rio de Janeiro – RJ – 2001.  
MC Murry, John – Química Orgânica – Volumes 1 e 2. LTC – 4o edição – Rio de Janeiro – RJ – 1997.  
Allinger, N.L et al. – Química Orgânica – Guanabara Dois – Rio de Janeiro – RJ – 1995.  
Paula Yurkanis Bruice – Química Orgânica – Volumes 1 e 2 – 4ª edição – Ed. Pearson Prentice Hall – São Paulo – 2006.

##### DISCIPLINA: FALECT-ROO-322 - DIDÁTICA DA QUÍMICA

**EMENTA:** O conceito de Didática. A evolução histórica da Didática. O pensamento didático brasileiro. A importância da Didática na construção do processo de ensino-aprendizagem e da formação docente. O currículo e a prática docente. Articulação entre a Didática e as Didáticas específicas. O planejamento de ensino. Concepções, pressupostos e metodologias de modalidades da Educação Básica.

##### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CASTRO, A. D.; CARVALHO, A. M. P. de. Ensinar a ensinar. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.  
FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2011.  
ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Tradução de Ernani F. da Rosa. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.  
KUENZER, A. (Org). Ensino Médio: construindo uma proposta para os que vivem do trabalho. São Paulo: Cortez, 2005.  
LUCKESI, C. Avaliação da Aprendizagem Escolar: estudos e proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

##### DISCIPLINA: FALECT-ROO-324 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II

**EMENTA:** Integral. Técnicas de integração. Aplicações de integrais.

##### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

LEITHOLD, Louis. O Cálculo com Geometria Analítica. 3ª edição. São Paulo. Ed. HarbraLtda, 1994.  
STEWART, J. Cálculo. Vol1 . 6ª ed. São Paulo: Cengage Learning, 2009.  
SWOKOWSKI, Earl Willian. Cálculo com Geometria Analítica, 2 ed., vol. 1, São Paulo, Makron Books,1994.



THOMAS, G.B. Cálculo. Vol.1. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2002.

GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. Um curso de Cálculo. Vol.1; Rio de Janeiro: LTC – Editora S.A., 1985.

**DISCIPLINA: FALECT-ROO-325 - FÍSICA GERAL II**

**EMENTA:** Dinâmica dos corpos rígidos. Equilíbrio e Elasticidade. Gravitação. Hidrostática. Hidrodinâmica. Viscosidade. Oscilações e movimento oscilatório. Ondas longitudinais e transversais. Ondas sonoras.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J.. FUNDAMENTOS DE FÍSICA MECÂNICA. VOL. 1. LTC. 10 ed. 2016. Disponível em <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788521632054>>

HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J.. FUNDAMENTOS DE FÍSICA GRAVITAÇÃO, ONDAS E TERMODINÂMICA. VOL. 2. LTC. 10 ed. 2016. Disponível em <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788521632078>>

TIPLER, PAUL A.; MOSCA, GENE. FÍSICA PARA CIENTISTAS E ENGENHEIROS: MECÂNICA, OSCILAÇÕES E ONDAS, TERMODINÂMICA. VOL.1. LTC. 6 ed. 2011. Disponível em <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-216-2618-3>>

RESNICK; HALLIDAY; KRANE. FÍSICA 1. LTC. 368 p. 5 ed. 2002.

SEARS, FRANCIS; YOUNG, HUGH D.; FREEDMAN, ROGER A.; ZEMANSKY, MARK WALDO. FÍSICA 1 – Mecânica. PEARSON EDUCATION. 424 p.12 ed. 2008.

**DISCIPLINA: FALECT-ROO-326 - QUÍMICA ORGÂNICA II**

**EMENTA:**

Estudo dos álcoois, éteres, fenóis, aldeídos e cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados, compostos carbonilados polifuncionais com propriedades físicas, métodos de preparação e propriedades químicas. Reações com mecanismos.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

Solomons, T.W.G and Fryhle C.B – Química Orgânica – Volumes 1 e 2 – LTC – 7o edição – Rio de Janeiro – RJ – 2001.

MC Murry, John – Química Orgânica – Volumes 1 e 2. LTC – 4o edição – Rio de Janeiro – RJ – 1997.

Allinger, N.L etal. – Química Orgânica – Guanabara Dois – Rio de Janeiro – RJ – 1995.

Paula Yurkanis Bruice – Química Orgânica – Volumes 1 e 2 – 4ª edição – Ed. Pearson Prentice Hall – São Paulo – 2006.

**DISCIPLINA: FALECT-ROO-327 - ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I**

**EMENTA:**

A Base Nacional Comum Curricular. Caracterização do perfil do professor de Ensino Básico do Estado de Mato Grosso. A formação inicial e continuada de professores. A realidade pedagógica do Estado de Mato Grosso.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. Base Nacional Comum Curricular. Brasília. MEC, 2018.

HOFFMANN, J. Avaliação mediadora uma prática em construção: da pré-escola à universidade. 29 ed. Porto Alegre: Mediação, 160 p.

INVESTIGAÇÕES EM ENSINO DE CIÊNCIAS. Periodicidade. Quadrimestral. ISSN 1518-8795. Disponível em: <<http://www.if.ufrgs.br/public/ensino>>

Revista Química Nova na Escola. Publicação da Divisão de Ensino da Sociedade Brasileira de Química. Seleção de artigos do nº. 01 ao nº. 20. (disponível em [www.s bq.org.br/ensino](http://www.s bq.org.br/ensino) )

DIRETRIZES CURRICULARES DE MATO GROSSO PARA DISCIPLINA QUÍMICA. Secretaria de Educação de Mato Grosso. Cuiabá-MT: SEDUC, 2009.



## BACHARELADO EM JORNALISMO – RONDONÓPOLIS - 6ª FASE

### DISCIPLINA: FALECT-ROO-087 - GESTÃO EM JORNALISMO E COMUNICAÇÃO

**EMENTA:** Mercado de mídia, inovação e gestão. Empreendedorismo. Produtos da Comunicação. Jornalismo e negócios de comunicação. Estrutura organizacional de empresas midiáticas. Jornalistas e mercado de trabalho. Veiculação da produção das organizações jornalísticas. Pesquisa de mídia. Plano de negócios em comunicação.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

LINS DA SILVA Carlos Eduardo. O adiantado da hora: a influência americana sobre o jornalismo brasileiro. São Paulo: Summus, 1981.

Miguel Carvajal, Félix Arias, Samuel Negredo & Avelino Amoedo. Aproximación metodológica al estudio de la innovación en periodismo. Observatorio (OBS\*) Journal, vol.9 - nº3, 2015. p.15-31.

MORAIS Fernando. Chatô, o rei do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Administração para empreendedores. 2ª Edição. São Paulo: Prentice Hall Brasil, 2010.

Renee Barnes & Margarietha Johanna de Villiers Scheepers (2017): Tackling Uncertainty for Journalism Graduates, Journalism Practice. <http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/17512786.2016.1266277>.

TRAVANCAS, Isabel Siqueira. O mundo dos jornalistas. São Paulo: Summus, 1993.

### DISCIPLINA: FALECT-ROO-088 - JORNALISMO ESPECIALIZADO

**EMENTA:** A segmentação do mercado de jornalismo e as suas diversas ramificações e especialidades. Conceitos e aplicações do jornalismo especializado. Os desafios da segmentação no jornalismo especializado. Planejamento e organização da cobertura no jornalismo especializado. Reportagem, redação, edição e veiculação de matérias especializadas.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CALDAS, Suely. Jornalismo Econômico. São Paulo: Contexto, 2006.

FORTES, Leandro. Jornalismo Investigativo. São Paulo: Contexto, 2005.

MARTINS, Franklin. Jornalismo Político. São Paulo: Contexto, 2005.

OLIVEIRA, Fabiola de. Jornalismo Científico. São Paulo: Contexto, 1990.

### DISCIPLINA: FALECT-ROO-089 - COMUNICAÇÃO RURAL E COMUNITÁRIA

**EMENTA:** A comunicação no meio rural voltado para o desenvolvimento das pequenas comunidades rurais. Comunicação e transmissão de conhecimento. Particularidades da linguagem e o uso das diversas mídias. O desafio da comunicação rural hoje. Planejamento e estratégias da comunicação rural. A comunicação rural e a urbana. A comunicação comunitária, alternativa e contra-hegemônica com base na organização de segmentos sociais e com fator de fortalecimento e divulgação de reivindicações comuns com vistas à transformação social. A comunicação nos movimentos sociais.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BORDENAVE, Juan Diaz. O que é Comunicação Rural. São Paulo: Brasiliense, 1998.

DORNELLES, B. Jornalismo "comunitário" em cidades do interior. Porto Alegre: Sagra Luzzatto. 2004.

FESTA, Regina; LINS, Carlos Eduardo (orgs.) Comunicação Popular e alternativa no Brasil. São Paulo: Edições Paulinas, 1986.

FREIRE, P. Extensão ou Comunicação. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PERUZZO, C.M.K.. Comunicação nos movimentos populares: a participação na construção da cidadania. 3 ed. São Paulo: Vozes, 2004.

### DISCIPLINA: FALECT-ROO-090 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA II





**EMENTA:** A assessoria de comunicação nas instituições privadas, públicas e no terceiro setor. Criação de projetos de jornalismo/comunicação organizacional. Comunicação empresarial. Questões éticas e legais. Gestão de crise. Práticas em assessoria de imprensa. Novas práticas em assessoria e tecnologias de comunicação contemporâneas.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BUENO, W. C. Comunicação Empresarial. Teoria e pesquisa. Barueri, SP. Manole, 2003.  
DINES, A. O Papel do Jornal.. São Paulo: Summus Editorial, 1986  
FERRARETTO, Elisa Kopplin; FERRARETTO, Luiz Arthur. Assessoria de imprensa: teoria e prática. São Paulo: Summus. 2009.  
MAFFEI, M.. Assessoria de Imprensa. Contexto: São Paulo. 2007.  
Manual de assessoria de Comunicação. 4ª Edição. Distrito Federal: Fenaj. 2007.

DISCIPLINA: **FALECT-ROO-096 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I**

**EMENTA:** Pesquisa monográfica e projeto experimental em jornalismo (PEJ): concepções, finalidades, elementos e regulamento. Os diferentes segmentos dos conhecimentos específicos: jornalismo impresso; jornalismo em rádio; jornalismo em vídeo; livro reportagem; jornalismo on line; fotojornalismo e assessoria de Imprensa. Métodos de pesquisa em Comunicação/Jornalismo. Procedimentos analíticos. Características do texto técnico-científico. Seminário de pesquisa monográfica e projeto experimental.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BARROS, Antonio; DUARTE, Jorge (orgs.). Métodos e técnicas de pesquisa em Comunicação. São Paulo: Atlas, 2009.  
BAUER, Martin; GASKELL, George. Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático. Petrópolis, Vozes, 2002.  
LAGO, Cláudia; BENETTI, Márcia. Metodologia de pesquisa em jornalismo. Petrópolis: Vozes, 2007.  
LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.  
LOPES, Maria Immacolata Vassallo. (2004). Pesquisa de Comunicação: Questões epistemológicas, teóricas e metodológicas. Revista brasileira de Ciências da Comunicação, vol. XXVII, nº 1, jan/jun, p. 13-39.  
SANTAELLA, Lucia. Comunicação e pesquisa. São Paulo: Hacker, 2006.

DISCIPLINA: **FALECT-ROO-100 - COMUNICAÇÃO POLÍTICA E OPINIÃO PÚBLICA**

**EMENTA:**

Estudo sobre a relação entre comunicação e os processos políticos e eleitorais na contemporaneidade. Comunicação estratégica e campanha eleitoral. Pesquisas. Opinião pública e comportamento político. Tecnologias da comunicação e política. O jornalismo e política: quem cobre e quem assessoria. Campanhas eleitorais: estudos de caso.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

TARDE, G. A opinião e as massas. São Paulo: Martins Fontes, 1992.  
ALDÉ, A. A construção da política: democracia, cidadania e meios de comunicação de massa. Rio de Janeiro: FGV. 2004.  
LINS E SILVA, C. E. Muito além do Jardim Botânico: um estudo sobre a audiência do Jornal Nacional da Globo entre trabalhadores. São Paulo: Summus. 1985.  
DOS SANTOS, A. A. M. Campanha Eleitoral Teoria e Prática. São Paulo: Verbo Jurídico. 2006.

**BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL – RONDONÓPOLIS - 6ª FASE**

DISCIPLINA: **FALECT-ROO-121 - MECÂNICA DOS SÓLIDOS**



**EMENTA:** Conceitos de tensão e deformação. Lei de Hooke. Tração e compressão. Flexão. Cisalhamento. Linha elástica. Flambagem.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

HIBBELER, R.C.; Resistência dos materiais, 7ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.  
BEER, F.P.; JOHNSON, E.R. Resistência dos materiais. 3ed. São Paulo: Makron Books, 1995.  
ASSAN, A.E. Resistência dos materiais. Unicamp, 456p, 2010.  
BEER, F. P. Mecânica vetorial para engenheiros: estática [recurso eletrônico. Tradução: Clara Ályyegra Lyra Petter. – Porto Alegre: AMGH, 2019. v.1. Disponível em:  
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788580556209/cfi/1!/4/4@0.00:65.0>  
MELCONIAN, S. Mecânica técnica e resistência dos materiais. 20. ed. São Paulo: Érica, 2012.  
Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536528564/cfi/4!/4/4@0.00:27.0>

DISCIPLINA: **FALECT-ROO-122 - TEORIA DAS ESTRUTURAS**

**EMENTA:** Princípio dos trabalhos virtuais. Métodos das Forças. Método dos deslocamentos. Linhas de influência de estruturas isostáticas. Noções de análise computacional de estruturas.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

MARTHA, L.F. Análise de estruturas. São Paulo: Campus, 560p, 2010.  
SORIANO, H. L. Análise de estruturas: método das forças e método dos deslocamentos. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2006.  
SORIANO, H.L. Estática das estruturas. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2010.  
KASSIMALI, A. Análise estrutural. São Paulo: Cengage Learning, 2015. Disponível em:  
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522124985/cfi/0!/4/4@0.00:22.6>  
EDMUNDO, D. A. [et al.] Teoria das estruturas. Porto Alegre: SAGAH, 2018. Disponível em:  
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595023550/cfi/1!/4/4@0.00:57.3>

DISCIPLINA: **FALECT-ROO-133 - ESTRADAS II**

**EMENTA:** Pavimentação. Estudos de solos para rodovias. Agregados. Asfaltos. Pavimentos rígidos. Métodos de dimensionamento. Definição de pavimentos. Tipos de pavimentos. Materiais de pavimentação. Caracterização física e mecânica dos materiais de pavimentação. Análise de tensões e deformações. Escolha dos materiais. Métodos de dimensionamento (Método CBR). Método de Dimensionamento Nacional MeDiNa/software). Modelos de Deformação Permanente e Módulo de Resiliência. Ligantes: Classificação brasileira e Classificação Superpave. Escolha dos agregados. Misturas asfálticas, dosagem Superpave e dosagem Marshall. Pavimento rígido. Aplicação e controle dos materiais em campo. Orçamento.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BERNUCCI, L. B., MOTTA, L. M. G., CERATTI, J. A. P., et al. Pavimentação asfáltica: formação básica para engenheiros. 4. ed., v.1, Petrobras, ABEDA, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. 2010.  
DNIT. Manual de pavimentação. 3ª Edição, Rio de Janeiro, 2006.  
DRESCH, F. Projeto de estradas Porto Alegre: SAGAH, 2018.  
PINTO, I.E.; PINTO, S. Pavimentação asfáltica: conceitos fundamentais sobre materiais e revestimento asfáltico. Rio de Janeiro: LTC, 2015.

DISCIPLINA: **FALECT-ROO-136 - HIDROLOGIA**

**EMENTA:** Ciclo hidrológico, bacia hidrográfica, precipitações, escoamento superficial, infiltração, evaporação e transpiração. Águas subterrâneas. Medições de vazão. Previsão de enchentes por métodos determinísticos (hidrogramas unitários), probabilísticos (Gumbel, Gumbel-chow, log-Pearson tipo III, log Normal, GRADEX, etc.). Regularização de vazões. Amortecimento de cheias em reservatórios. Propagação de enchentes em canais.



**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. Manual de hidrologia básica para estruturas de drenagem. Rio de Janeiro: IPR, 133p, 2005. (Publicação IPR-715).

GARCEZ, L.N.; ALVAREZ, G.A. Hidrologia. Blucher, 304p, 2004.

PIMENTEL, L. Hidrologia - engenharia e meio ambiente. Grupo GEN, 2015. 9788595155510.

PINTO, N.L.S.; HOLTZ, A.C.T.; MARTINS, J.A. Hidrologia básica. Blucher, 304p, 2003.

PRUSKI, F.F.; BRANDÃO, V.S.; SILVA, D.D. escoamento superficial. UFV, 87p, 2006.

**DISCIPLINA: FALECT-ROO-148 - PROJETO INTERDISCIPLINAR II**

**EMENTA:** Aplicação de conceitos obtidos nos componentes curriculares: Estradas I; Estradas II; Geotecnia I; Geotecnia II; Hidráulica; Hidrologia. Elaboração de laudo ou estudo de impacto de solução de engenharia relacionada: obra geotécnica; obra de via rural ou urbana; obra de drenagem.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

MANDRYK, David; FARACO, Carlos A. Língua Portuguesa: prática de redação para estudantes universitários. São Paulo: Vozes, 2002.

MARCONI, M.A; LAKATOS, E.M. Metodologia do trabalho científico. Grupo GEN, 2021. 9788597026559. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597026559/>

Normas técnicas pertinentes.

**DISCIPLINA: FALECT-ROO-130 - GEOTECNIA II**

**EMENTA:** Compressibilidade e adensamento dos solos. Resistência ao cisalhamento dos solos. Ensaio de Laboratório. Empuxos. Projeto de muros de contenção.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

A., CAPUTO, H.P.; CAPUTO, A.N.; RODRIGUES, J.M.D. Mecânica dos Solos e suas Aplicações - Fundamentos. Volumes I, II, III., 7ª edição. Grupo GEN, 08/2015. 978-85-216-3005-0.

DAS, B.M.; SOBHAN, K Fundamentos de engenharia geotécnica. Cengage Learning Brasil, 2020.

PINTO, C.S. Curso básico de mecânica dos solos. 3ª Ed. Oficina de Textos, 356 p., 2006.



## ANEXO X

### CRONOGRAMA

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	10/01/2024
2	Período das inscrições	11/01/2024 a 29/01/2024
3	Publicação preliminar das inscrições	30/01/2024
4	Período de recurso contra resultado preliminar das inscrições	31/01/2024
5	Publicação da análise dos recursos do resultado das inscrições (se houver)	02/02/2024
6	Homologação do resultado final das inscrições	05/02/2024
7	Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos e Planejamento de Trabalho	12/02/2024
8	Período de recurso contra resultado preliminar da Prova de Títulos e do Planejamento de Trabalho	14/02/2024
9	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos e do Planejamento de Trabalho (se houver)	16/02/2024
10	Homologação do resultado final do Processo Seletivo.	19/02/2024
11	Convocação dos candidatos	A partir de 19/02/2024